



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Procuradoria Geral do Município  
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

PUBLICADO EM PLACAR  
Em 05/08/2020  


Otacilio Ribeiro de Sousa Neto  
Procurador do Município  
Dec. 001/2017

**LEI N.º 2.474, DE 05 DE AGOSTO DE 2.020.**

**“Altera a redação do Art. 1º da Lei 2.458,  
de 30 de dezembro de 2019 e dá outras  
providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, nos usos das  
atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art.1º.** O Artigo 1º da Lei 2.458, de 30 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar, com garantia da União, operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, prestar garantias e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

**Art.1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo com garantia da União, junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinados à aplicação em despesa de capital do Município de Porto Nacional, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 05 dias do  
mês de agosto do ano de 2.020.**

  
**JOAQUIM MAIA**  
Prefeito Municipal